# DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

## TRENTINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

## CNPJ: 62.838.279/0001-34

## 2º Trimestre de 2026

### Composição da Carteira

| Componente | Valores (R$) | % PL |
|---|---|---|
| Outros Ativos (Cessão, Ações Judiciais) | R$ 8.456.216,66 | 115.35% |
| Disponibilidades | R$ 1.491,30 | 0.02% |
| Contas a Pagar e Receber | -R$ 1.126.800,87 | -15.37% |
| **Patrimônio Líquido** | **R$ 7.330.907,09** | **100,00%** |

**1. Análise de resultado e aderência à política de investimentos**

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução RCVM 175, conforme alterada.

**2. Taxas utilizadas nas operações**

As taxas de desconto oscilam de operação para operação. Os ativos são precificados conforme a curva de aquisição, de acordo com o manual de precificação do Administrador.

**3. Procedimentos para verificação de lastro**

Em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 175/2022, o Custodiante contratou empresa de auditoria externa independente para a realização dos procedimentos de verificação de lastro dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo referentes ao 2º Trimestre de 2026, conforme facultado pelo art. 24, §1º da referida Resolução.

O relatório de verificação de lastro encontra-se em fase de elaboração pela auditoria externa contratada, com previsão de entrega ao Administrador até agosto de 2026. Tão logo o relatório seja recebido, este Demonstrativo Trimestral será complementado com os resultados da verificação, mediante reapresentação no sistema FundosNet.

**4. Procedimentos de cobrança**

As informações sobre os procedimentos de cobrança estão descritas no Regulamento do Fundo, sem alterações no período de referência.

**5. Classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais**

Nos termos do Regulamento do Fundo não há classe destinada ao público em geral.

# ANEXO — RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR

**Art. 27, §3º, da Resolução CVM nº 175/2022**

**TRENTINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
**CNPJ: 62.838.279/0001-34**
**2º Trimestre de 2026**

**1. Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

R: Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução RCVM 175, conforme alterada.

**2a. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores com participação individual ≥ 10% da carteira no trimestre.**

R: Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

**2b. Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores.**

R: Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

**3. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.**

R: Não ocorreram alterações nas garantias existentes no trimestre analisado.

**4a. Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.**

R: Não houve contratos relevantes firmados no período do trimestre analisado.

**4b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.**

R: As cessões de direitos creditórios ao Fundo ocorrem em caráter definitivo, sem coobrigação do cedente.

**5. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.**

R: Não houve impacto de eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira no trimestre analisado.

**6a. Condições de alienação — Momento da alienação.**

R: Não houve alienação de direitos creditórios no trimestre analisado.

**6b. Motivação da alienação.**

R: Não houve alienação de direitos creditórios no trimestre analisado.

**7. Impacto no PL e na rentabilidade de uma possível descontinuidade da originação ou cessão de direitos creditórios.**

R: No trimestre analisado não houve impacto decorrente de descontinuidade das alienações.

**8. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros.**

R: Não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

**9. Índice de inadimplência dos direitos creditórios no trimestre, com comparativo em relação aos trimestres anteriores.**

R: Os índices de inadimplência mantiveram-se aderentes aos padrões históricos do Fundo no trimestre analisado.

**10. Substituição de direitos creditórios inadimplidos ou com indício de inadimplência: condições, critérios adotados e impacto no PL e na rentabilidade.**

R: Não ocorreram substituições de direitos creditórios no trimestre analisado.

**11. Ocorrência de eventos de avaliação ou de liquidação antecipada do Fundo no trimestre.**

R: Não ocorreram eventos de avaliação ou de liquidação antecipada do Fundo no trimestre analisado.